



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.01.1.059469-8

No dia 19 de dezembro de 2017, por volta das 16 horas, [em via pública], Asa Sul, Brasília DF, [a acusada], com vontade livre e consciente ofendeu a dignidade e o decoro de [da vítima], com elementos referentes à raça e cor, bem como desacatou os Policiais Militares, (...), no exercício de suas funções.

A acusada, conduzindo o veículo FIAT/Siena EL 1.0 flex, (...), provocou a colisão do automóvel com a motocicleta [da vítima], no semáforo [de via pública] e deixou o local. A Polícia Militar foi acionada e conseguiu localizar o veículo nas proximidades, com avarias.

Nas circunstâncias acima descritas, ao ser abordada pelos Policiais Militares (...) a acusada, passou a desacatá-los nos seguintes termos: *“PM paus no cú”*. Em seguida, restou dada voz de prisão. Não satisfeita, a acusada durante o percurso até a Delegacia de Polícia, injuriou a vítima (...) nos seguintes termos: *“negro safado!”*, *“negrinho”*, *“negro, pobre, maranhense”*.

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas dos arts. 331, caput e 140, § 3º, ambos do Código Penal.

Brasília, março de 2018.